

PORTARIA Nº , DE DE DE 2013

A **MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, bem como considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria e na Nota Técnica nº 24/SRT-MP, de 25 de março de 2013, e o disposto no Parecer CGU/AGU Nº 01/2007 – RVJ, aprovado pelo Presidente da República, no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2007, Seção 1, Página 4, em especial nos seus parágrafos 273, 274, 284 e 301, e no art. 4º-A, inciso IV, do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e do item 5 no Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que “nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial”, resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço, dos servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, oriundos do extinto Ministério do Interior, para compor o quadro do Ministério da Integração Nacional - MI.

Art. 2º Cabe ao MI notificar, no prazo de trinta dias, os servidores para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os servidores deverão se apresentar ao MI no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do servidor no prazo mencionado no **caput** implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do servidor no MI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
014.224.478-39	IRACI SILVA RAMOS	04599.521254/2004-77
241.581.273-00	JOSE AURELIANO DA SILVA	04599.521251/2004-33
319.106.374-91	LUCIENE LUIZ DA SILVA	04599.521244/2004-31
461.403.014-91	MARIA LUCIMAR ALVES DA SILVA	04599.521248/2004-10